



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**  
**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.**

**LEI Nº 306/2011**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dividas, com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos e dá outras providencias”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos, termos de confissão e novação de dividas, com ministérios, secretarias, órgãos do Poder Público da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras, organizações particulares, bem como, empresas privadas que prestam serviços públicos, inclusive estabelecendo o bloqueio e recebimento, por esta, de valores relativos às cotas do ICMS, até o limite das parcelas mensais do debito confessado, junto à Secretaria da Fazenda do Estado ou ao Banco Bradesco S/A, sempre que houver necessidade para realização de objetivos de interesse do município.

Art. 2º - A presente Lei terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 19 de Outubro de 2011.**

  
**LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA**  
**Prefeita Municipal**